



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano II | Edição nº 231

Página 1 de 5

PREFEITO RECEBE O NOVO COMANDANTE DO 69º BPM



O prefeito Ricardo Garcia recebeu nesta tarde, 08/07, no gabinete o Tenente Coronel Julio Cesar, Comandante do 69º BPM, que estava acompanhado do SD Kassius da Policia Militar. O encontro foi para estreitar laços com o novo comandante. O prefeito falou do grande trabalho feito pelo tenente Leonel junto com todos colaboradores do efetivo da Policia Militar de Itapagipe, que além da segurança faz outros trabalhos em nossa sociedade, como trabalho nas escolas, palestras de educação no Trânsito, campanhas de agasalho e materiais escolares, entre outros. O prefeito falou do projeto Campo Seguro da criação do comitê de incêndios, que foi um sucesso na prevenção e combate. O tenente Coronel perguntou das demandas do município, falou do projeto para ampliar a segurança na zona rural mesmo com o pouco efetivo. Ricardo falou que em conversa com o tenente Leonel o grande gargalo é o efetivo. Por fim o Tenente Coronel agradeceu o prefeito pela parceria colocando a Polícia Militar à disposição para estreitar ao máximo a relação entre polícia e o município. Estiveram também presentes no encontro os vereadores Divino, Geila e Sinezinho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano II | Edição nº 231

Página 2 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano II | Edição nº 231

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Outros Atos

EDITAL Nº001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS- MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com fundamento na Lei Municipal nº 392 de 07 de Outubro de 2021, que autoriza a contratação de estagiários pela Prefeitura Municipal de Itapagipe e posterior cessão para a Delegacia de Polícia Civil,

RESOLVE:

abrir o 1º Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estagiários de nível superior, da área de Direito, da Polícia Civil de Minas Gerais, 13º Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe, em conformidade com a legislação municipal e convênio firmado entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal;

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto ao Delegado de Polícia Civil da cidade de Itapagipe, no exercício de atividade típica de Polícia Judiciária e, em nenhuma hipótese, implicará vínculo empregatício com a Polícia Civil.

Art. 2º A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em dois períodos (matutino e vespertino), de 4 (quatro) horas diárias, no horário de expediente da Polícia Civil de Itapagipe, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sem prejuízo das atividades discentes.

§1º Durante o período de férias universitárias, a jornada diária de estágio poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação do Delegado de Polícia Gestor.

Art. 3º O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo, a critério da Polícia Civil de Minas Gerais, ser renovado até o máximo de 02 (dois) anos, constando sempre em Termo de Compromisso de Estágio.

§1º Será assegurado ao estagiário, sempre que o

PORTARIA Nº. 007 DE 03 MARÇO DE 2022.

Nomeia Comissão de Avaliação das Amostras dos Produtos da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 6 da Chamada Pública nº. 01/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o teor do artigo 24 e seguintes da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de amostras para participação no certame relativo à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à merenda escolar e, nomear para compô-la, os seguintes servidores:

I – Lenira Carneiro da Silva Assunção – Secretária Municipal de Educação;

II – Edilene Maria Ferreira – Representante dos Professores;

III – Daniele Nunes Freitas – Nutricionista.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 006 de 22 de fevereiro de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 03 de março de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano II | Edição nº 231

Página 4 de 5

estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias universitárias.

§2º O estagiário não poderá gozar de período de férias proporcional ao tempo trabalhado antes de completar o período aquisitivo de um ano.

Art. 4º O estagiário será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 392, com bolsa-auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Formulário disponibilizado na Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe;

§1º O período de inscrição será do dia 14 (quatorze) de março de 2022 até 23 (vinte e três) de março de 2022.

*JUNTO COM A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER SEU HISTÓRICO DE NOTAS DA FACULDADE EM QUE ESTÁ MATRICULADO; DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E COMPROVANTE DE MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Art. 6º Constitui requisito para a inscrição estar o candidato regularmente matriculado e frequente no Curso de Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC..

§1º Para inclusão no programa de estágio, o candidato aprovado deverá comprovar estar matriculado e frequente entre o 3º (terceiro) e 9º (nono) períodos do curso de direito, no momento da celebração do contrato de estágio.

§ 2º A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Processo Seletivo na fase em que se encontra.

Art. 7º A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas no presente processo seletivo, no Termo de Convênio de Estágio e demais regras da legislação pertinentes à formação do quadro de estagiários.

III- DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 8º É incompatível com o estágio Polícia Civil

de Minas Gerais o exercício de atividades de estágio em qualquer órgão público, entidade ou escritório de advocacia particular .

IV – DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 9º Em razão da situação excepcional de pandemia global vivenciada, o exame de seleção será realizado em duas etapas:

- a) análise do histórico escolar;
- b) investigação social e Entrevista;

Art. 10 Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem histórico resumido constando média de notas superior a 70 por cento;

§1º Caso haja empate no somatório de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes: 1- maior média geral em Direito Penal em todos os semestres cursados; 2- maior média geral em Processo Penal em todos os semestres cursados; 3- maior período no qual esteve matriculado; 4- maior idade;

Art. 11 A classificação será efetuada por ordem decrescente do histórico de notas apresentado;

Art. 12º Na fase de investigação social e entrevista, de caráter eliminatório e não classificatório, poderão ser eliminados os candidatos que apresentarem conduta incompatível com a atividade da Polícia Civil, conforme pesquisa sobre a vida pregressa.

VI - DAS VAGAS

Art. 13 O concurso será realizado para contratação de dois estagiários e formação de Cadastro Reserva;

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 O processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, até igual período, a critério da Polícia Civil;

Art. 15 O candidato que não comparecer à convocação para início do estágio, no prazo de 3 (três) dias úteis, será considerado desistente.

VIII - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 16 A Comissão Examinadora será composta pelo delegado de polícia Caio Ribelato Vinha;

Art. 17 À Comissão Examinadora compete conduzir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano II | Edição nº 231

Página 5 de 5

a realização da prova, atribuir notas, julgar recursos e dirimir quaisquer outras questões surgidas no decorrer do processo de seleção.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O estagiário, ao final do tempo de estágio, fará jus à Declaração expedida pela Polícia Civil MG/Itapagipe.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Art. 20 Quaisquer dúvidas inerentes ao processo de inscrição deverão ser resolvidas junto à Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe, com o Presidente da Comissão Examinadora, Dr. Caio Ribelato Vinha.

CAIO RIBELATO VINHA

DELEGADO DE POLÍCIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 22 de março de 2022 às 12:00 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 23/2022 RP 21, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento eletrônico de até 60 Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000.